

**EDITAL INTERNO****EDITAL INTERNO Nº54/2024 - CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR nº 290/2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 07/02/2024, seção 02, página 01, torna público o Edital torna público o **Edital de Preenchimento de Vagas Remanescentes por Demanda Espontânea** para ingresso no Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Docência e Práticas Educativas, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024, conforme processo SEI nº 23411.009699/2024-12.

**1. DO CURSO E VAGAS REMANESCENTES**

1.1 O curso e o número de vagas remanescentes encontra-se a seguir:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima / Requisitos	Turno	Total de vagas	Carga horária
Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Docência e Práticas Educativas	Presencial	Graduação	Matutino e Vespertino	13	360 horas

**2. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do Campus no período de **13 de agosto a 13 de setembro de 2024**, conforme horário de atendimento da secretaria:

	Manhã	Tarde	Noite
<b>De 2ª a 6ª feira</b>	Das 09 h às 12 h	Das 14 h às 17 h	Das 18 h às 21 h

2.2 No dia da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Certificado de Conclusão do curso de graduação com a data de colação de grau.;
- Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade / RG;
- CPF;
- Certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).
- Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas).
- comprovante de residência (preferencialmente conta de energia elétrica)
- formulário de Requerimento de matrícula (preenchido e assinado)

2.3 O servidor responsável pela matrícula fará a conferência dos documentos e os digitalizará para guarda, devolvendo os originais ao candidato.

2.4 Será desclassificado do processo seletivo, perdendo, conseqüentemente, o direito à matrícula, o candidato que não entregar na secretaria acadêmica do Campus Avançado Arapongas os documentos indicados no item 2.2 nos dias especificados neste Edital.

2.5 O candidato classificado que tenha realizado esta Matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.

2.6 De acordo com a Resolução CNE/CES n.1/2018, somente poderão ser matriculados candidatos classificados que tenham colado grau até a data de matrícula.

2.7 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

Arapongas, 13 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Thiago Pereira do Nascimento  
Diretor Geral do Campus Avançado Arapongas



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, DIRETOR(a)**, em 14/08/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3117456** e o código CRC **4328B307**.

---

Referência: Processo nº 23411.009699/2024-12

SEI nº 3117456

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ARAPONGAS/SENS/IFPR/ARAPONGAS-SENS/ARAPONGAS  
R. Surucá Açú, 321, Arapongas - PR | CEP CEP 86705-590 - Brasil